



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº541 de 1 de junho de 1971.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao custeio de aquisição e despesas de instalação de 4 (quatro) aparelhos de televisão no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao custeio de aquisição e despesas de instalação de 4 (quatro) televisores no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 1 de junho de 1971.

Manoel Edmilson Teixeira
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Secretária.